



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 40, DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar por
tendência de excesso de arrecadação na
Fundação Municipal de Desporto de Rio do
Sul. (R\$ 1.400.000,00)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que
a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), por tendência de excesso de arrecadação de acordo com a Portaria Conjunta SGG/SEF nº 28/2025 para realização da 37ª edição dos Juguinhos Abertos de Santa Catarina – Rio do Sul 2025, as seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desporto de Rio do Sul.

89.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO				
89.01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO				
2.078	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes				
3.0.00.00	Despesas Correntes				
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes				
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$		1.231.923,20	
4.0.00.00	Despesas de Capital				
4.4.00.00	Investimentos				
4.4.90.00	Aplicações Diretas				
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$		168.076,80	
	TOTAL	R\$		1.400.000,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de maio de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinada eletronicamente]